



APROVADA

ATA DO PLENO ORDINÁRIO DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017

1
2
3
4
5
6 Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e
7 trinta minutos, no pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da
8 Criança e do Adolescente - COMDICA, situada à Rua Benfica, trezentos e setenta e
9 três, na Madalena, Recife/PE, é declarado aberto por existência de quórum, o Pleno
10 Ordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do
11 Adolescente do Recife. A reunião plenária foi aberta pelo presidente José Rufino da
12 Silva para deliberação dos seguintes temas em pauta: **LEITURA E APROVAÇÃO**
13 **DAS ATAS, FORMAÇÃO DAS COMISSÕES, LEITURA DA RESOLUÇÃO**
14 **NORMATIVA Nº 001/2016 E INFORMES GERAIS.** Participaram da solenidade:
15 *Alexandre José Bastos Nápoles de Carvalho Filho e Sara de Araújo Rodrigues*
16 *(Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos*
17 *Humanos); Lúcia Maria Campelo (Secretaria de Educação); Germana Bezerra*
18 *Suassuna (Secretaria de Saúde); Severino de Souza Nogueira (Secretaria de*
19 *Turismo, Esporte e Lazer); Fabíola Maria Santiago de Farias (Procuradoria Geral do*
20 *Município); José Rufino da Silva (Gabinete do Prefeito); Taciana Ribeiro Agra*
21 *(ESPRO); Valderlene Guimarães (CREFITO 1); Severino Ramos Lima de Souza*
22 *(Conselho Regional de Psicologia - CRP); Alexandre Cabral da Silva e Mariana Brito*
23 *Arcoverde (OAB); Ítalo Ferraz (Secretaria Executiva da Juventude); Marcos Rodrigues*
24 *dos Santos (AACD); Tanany Reis (CRESS); Evandro Alves (Instituto Solidare);*
25 *Daiane Cardoso (RENAPSI) e, ainda, como convidados(as), Viviane Queiroz (Grupo*
26 *Adolescer); Romero (Gajop); Daniela Santana (Lar Rejane Marques); Mônica (CBCA-*
27 *Casa de Passagem); Cleonice Lira (Exército de Salvação); Pedro (Etapas); Andréa*
28 *Paula (Pão da Vida); Adriana Paiva (Pró-Criança); Teresa Franco e Bruna Gonçalves*
29 *(LBV); Sérgio (Em Cena); Lar Bem; Francisca de Jesus (ISMEP-RECIFE); Severino*
30 *Santos (Pequeno Nazareno); Alessandra Galdino (Lar Paulo de Tarso) e Tarcisia*
31 *Moura (AJEM) e, por fim, os/as técnicos/as do COMDICA: Simone Melo (Secretária*
32 *Executiva); Aurely Macedo e Neiva Barros (Sociopedagógico) e Angélica Araújo*
33 *(Comunicação).* A reunião tem início com as boas-vindas do presidente e leitura da
34 ata do dia 31 de janeiro de 2017, realizada pela conselheira Daiane Cardoso
35 (RENAPSI). Após a leitura, a ata é aprovada por unanimidade. Em seguida, tem início
36 a leitura da ata do dia 27 de março de 2017 que também é aprovada por unanimidade
37 pelo colegiado. Após a aprovação das duas atas, o presidente José Rufino solicita
38 que os/as conselheiros/as se pronuncie quanto a formação final das comissões, que
39 assim ficam constituídas: **COMISSÃO JURÍDICA: Alexandre José Bastos Nápoles**
40 **de Carvalho Filho (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas**
41 **sobre Drogas e Direitos Humanos/Governo), Alexandre Cabral da Silva**
42 **(OAB/Sociedade Civil), Mariana Torreão Brito Arcoverde (OAB/Sociedade civil),**
43 **Paula Souza de Oliveira Mendonça (Procuradoria Geral/Governo), COMISSÃO**
44 **DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Severino Ramos Lima de Souza (CRP/Sociedade**
45 **Civil), Germana Bezerra Suassuna (Secretaria de Saúde/Governo), Tanany**
46 **Frederico dos Reis (CRESS/Sociedade Civil), Ítalo Bruno Gomes Ferraz**
47 **(Secretaria Executiva de Juventude/Governo), Mariana Torreão Brito Arcoverde**



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

48 **(OAB/Sociedade civil), Paulo Germano de Frias (Secretaria de Saúde/Governo- à**
49 **confirmar), COMISSÃO SOCIOPEDAGÓGICA: Alexandre Cabral da Silva**
50 **(OAB/Sociedade Civil), Severino de Souza Nogueira (Secretaria de Turismo,**
51 **Esporte e Lazer/Governo), Mariana Torreão (OAB/Sociedade Civil), Lúcia Maria**
52 **Campelo Machado (Secretaria de Educação/Governo), COMISSÃO DE**
53 **ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**
54 **Valderlene Guimarães Santos (CREFITO/Sociedade Civil), José Rufino da Silva**
55 **(Gabinete do Prefeito/Governo), Marcos Rodrigues dos Santos**
56 **(AACD/Sociedade Civil), Fabíola Maria Santiago de Farias (Procuradoria Geral**
57 **do Município/Governo), COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO: Taciana Ribeiro Agra**
58 **(ESPRO/Sociedade Civil), Edson Alves Leite (Gabinete do Prefeito/Governo),**
59 **Ana Paula Lins e Silva (ESPRO/Sociedade Civil), José Rufino da Silva (Gabinete**
60 **do Prefeito/Governo). Após a escolha dos/as conselheiros/as para compor as**
61 **comissões, o presidente informa que o Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos**
62 **Tutelares do Recife (CEDIS) solicita, por ofício, que o COMDICA indique um**
63 **representante da sociedade civil para compor a suplência do conselho. Por**
64 **solicitação do presidente, a conselheira Fabíola Farias (Procuradoria Geral) esclarece**
65 **que o CEDIS tem entre as suas competências: instaurar e proceder à sindicância**
66 **para apurar as eventuais faltas cometidas por conselheiro tutelar no desempenho de**
67 **suas funções; notificar o conselheiro tutelar acusado quando da instauração de**
68 **sindicância e, ainda, emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas e informar**
69 **da decisão ao conselheiro tutelar indiciado. Na ocasião, o conselheiro Alexandre**
70 **Cabral da Silva (OAB) apresenta o seu nome para compor a suplência do CEDIS.**
71 **Dando continuidade a reunião, o presidente informa que o Desembargador Luiz**
72 **Carlos Barros Figueiredo (TJPE) solicita uma reunião com os/as conselheiros/as, no**
73 **dia 26 de abril do corrente, para debater sobre a decisão do judiciário sobre as**
74 **questões referentes aos projetos de "verba carimbada", a partir de ação movida por**
75 **alguns integrantes do Conselho Estadual de Defesa e Promoção dos Direitos da**
76 **Criança e do Adolescente (CEDCA). Na ocasião, o conselheiro Alexandre Nápoles**
77 **Filho (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e**
78 **Direitos Humanos) esclarece que o Tribunal de Justiça (TJPE), em decisão colegiada,**
79 **entende que é possível a "doação casada" e que esse tipo de doação não é ilegal,**
80 **desde que passe pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA).**
81 **Nápoles explica que é preciso que o colegiado do COMDICA dialogue com o Tribunal**
82 **de Contas sobre as "doações casadas", após a reunião com o desembargador. O**
83 **conselheiro explica que o COMDICA se beneficiará com a decisão do TJPE, a partir**
84 **do momento que poderá atender mais crianças e adolescentes, já que um percentual**
85 **das doações ficará no FMCA. Segundo Nápoles, a decisão não afetará a forma de**
86 **utilização dos recursos que continuará incentivando as organizações da sociedade**
87 **civil através de edital. Para ele, só haverá a necessidade de ampliar a fiscalização.**
88 **Após os esclarecimentos do conselheiro, o presidente solicita que o colegiado tenha**
89 **presa para encaminhar o assunto e o fundo possa receber os recursos necessários**
90 **para o atendimento dos projetos. Romero (GAJOP) pondera que o CEDCA vai**
91 **recorrer da decisão por acreditar na autonomia e atuação dos conselhos de direitos.**
92 **Segundo ele, o GAJOP compreende que o recurso que entra no fundo não responde**
93 **a necessidade da entidade, mas responde ao diagnóstico para a implementação e**
94 **complementação da política pública da criança e do adolescente, a partir de uma**



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

95 necessidade comprovada. Segundo Romero, não é a demanda de fora que deve
96 dizer ao conselho como vai ser a linha de atuação do próprio conselho. Usando como
97 exemplo o Instituto do Fígado de Pernambuco (IFP), Romero coloca que numa época
98 remota as verbas captadas pelo instituto representava o maior montante de doações
99 para o CEDCA, apesar do IFP não está dentro de nenhuma linha de atuação do
100 CEDCA. Foi por essa razão que o CEDCA entrou com uma ação na Vara da Capital e
101 a juíza entendeu que existia inconstitucionalidade no processo. Então é preciso
102 dialogar sobre o assunto, afirma Romero. Respondendo aos questionamentos do
103 GAJOP, o presidente afirma que a realidade é que os fundos têm poucos recursos de
104 doação e que existem muitas empresas que desejam doar. Segundo ele, a
105 autonomia do conselho não é e nem será ameaçada pelas "verbas casadas", já que
106 os projetos só serão deliberados pelo colegiado se estiverem dentro do plano de ação
107 do COMDICA. Nápoles (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas
108 sobre Drogas e Direitos Humanos) lembra que o Banco do Brasil e a Chesf tentaram
109 fazer doações diretas, mas não conseguiram devido a lei. A conselheira Tanany
110 (CRESS) entende que a política de atendimento à criança e ao adolescente não tem
111 que ser feita numa só perspectiva, já que o COMDICA não terá controle sobre todo o
112 dinheiro doado. Segundo ela, é preciso compreender mais sobre o processo de
113 doação e observar outras argumentações além da do desembargador Luiz Carlos. O
114 presidente segue a pauta e solicita que as técnicas Aurely e Neiva (Sociopedagógico)
115 façam a leitura da *Resolução Normativa N°001/2016*, que dispõe sobre o registro de
116 entidades não governamentais sem fins lucrativos, assim como a renovação e
117 alterações de programas governamentais e não-governamentais. Alexandre Cabral
118 (OAB) esclarece que é preciso que as técnicas expliquem a dinâmica do processo de
119 registro e renovação posto na resolução, a partir de um entendimento técnico dos
120 pontos mais específicos. O presidente argumenta que as técnicas desconhecem as
121 dúvidas dos/as conselheiros/as e então pede para que quem tiver alguma dúvida
122 sobre a resolução que especifique. Na ocasião, Evandro (Instituto Solidare)
123 questiona a Licença de Funcionamento da entidade, emitida pela Prefeitura do
124 Recife. Ele diz que gostaria de saber qual é a utilidade do documento, já que a equipe
125 sociopedagógica visita as instituições regularmente. O presidente afirma que o
126 COMDICA poderá ajudar as instituições fazendo gestão para tentar desburocratizar o
127 processo de emissão da Licença de Funcionamento da entidade, embora a questão
128 da segurança é fundamental já que lidamos com crianças e adolescentes. Neiva
129 (sociopedagógico) lembra que a equipe sociopedagógica do COMDICA tem as
130 atribuições de verificar o andamento das atividades propostas pelas entidades e
131 constatar se a instituição está legalmente constituída para executar os projetos e os
132 programas. Segundo Neiva, a equipe não tem nenhuma competência técnica para
133 averiguar condições de infra-estrutura. Neiva explica que é primordial que órgãos
134 como o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária possam atestar se existem
135 condições de salubridade e segurança nas entidades para que haja o bom
136 funcionamento das mesmas. Neiva coloca ainda que o requisito do Alvará de
137 Funcionamento é lei e que, em virtude das dificuldades enfrentadas pelas
138 organizações sociais, o COMDICA estipulou um prazo de 180 (cento e oitenta dias)
139 para a apresentação do documento, cabendo ao conselho estender o prazo quando
140 necessário. O conselheiro Alexandre (OAB) argumenta que compete ao município
141 fornecer o alvará. Para o conselheiro, cabe ao COMDICA deliberar quando a equipe



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

142 técnica esgotar o entendimento sobre o assunto. Sobre a leitura e esclarecimentos da
143 *Resolução Normativa N°001/2016*, Adriana (PRO-CRIANÇA) pede que a equipe
144 técnica esclareça questões como inscrição de programas e entidades. Diante de
145 todas as dificuldades encontradas, o presidente solicita que o colegiado faça a leitura
146 da normativa para que no próximo pleno as dúvidas sejam esclarecidas pela equipe
147 sociopedagógica. Já o conselheiro Alexandre Nápoles (Secretaria de
148 Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos)
149 pede para que o conselho seja mais flexível com relação a normativa, dentro de uma
150 leitura da realidade. Neiva (equipe sociopedagógica) lembra que desde 2015 o
151 conselho discute e analisa as questões da normativa n°001/2016 e que não surgiu de
152 nenhum processo de burocratização. Segundo Neiva não há nenhum desejo de
153 indeferimento das instituições por parte do COMDICA e que a exigência do Alvará de
154 Funcionamento obedece a uma lei municipal. A técnica afirma que em outros
155 comdicas do Brasil já é comum a solicitação do documento para priorizar a segurança
156 das crianças e dos adolescentes. Tarcísia (AJEM) informa que no caso específico da
157 AJEM, o problema encontrado é com relação a posse do terreno e o
158 desmembramento do IPTU. O conselheiro Nogueira (Secretaria de Turismo, Esporte
159 e Lazer) afirma que a lei existe, serve para assegurar direitos e criar limites. Para o
160 conselheiro, não podemos abrir mão da lei e do que já se conquistou, mas também
161 não podemos demorar tanto com algumas questões como é o caso do documento de
162 Alvará de Funcionamento. O presidente lembra que o COMDICA é um órgão
163 eminentemente político e a questão passa por fazer gestão junto a prefeitura para
164 que haja celeridade em algumas situações prioritárias. A sugestão apresentada por
165 Alexandre (OAB) é que na próxima reunião as organizações tragam as dificuldades
166 enfrentadas no processo de alvará para que a coordenação encaminhe. Por fim, o
167 presidente solicita que o pleno mude a data de reunião para que o representante da
168 Câmara de Vereadores participe. Após deliberação, fica acordado que os plenos
169 ordinários serão realizados sempre nas ultimas quintas-feiras de cada mês, a partir
170 das 14h. Não havendo nada mais a tratar, o presidente encerra o pleno do Conselho
171 Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente às 15h22.

172

173 Recife, 04 de abril de 2017

174

175

176 **José Rufino da Silva**

177 Presidente

178

179